

DOMINGO

SEMANARIO REPUBLICANO RADICAL



Assinatura

Ano. 1\$000 réis; semestre. 500 réis. Pagamento adiantado.
Para fóra: Ano. 1\$200; semestre, 600; aviso, 20 réis.
Para o Brazil: Ano. 2\$000 réis moeda forte.

DIRETOR-PROPRIETARIO—José Augusto Saloio

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E TIPOGRAFIA

(Composição e impressão)

RUA CANDIDO DOS REIS — 126, 2.º

ALDEGALEGA

Publicações

Anuncios — 1.ª publicação. 40 réis a linha, nas seguintes, 20 réis. Anuncios na 4.ª pagina, contrato especial. Os autografos não se restituem quer sejam ou não publicados.

EDITOR—José Cipriano Salgado Junior

Questões políticas

Eu nunca estive a favor d'uma politica de vinganças!

O meu pensar casa-se perfeita e incondicionalmente com o d'aquelles que desejam levantar uma patria, a quem os ratos bragantinos iam afundando no mais profundo fosso de miseria, do indiferentismo em tudo o que lhe diz respeito. Nestas circumstancias parecerá paradoxal uma afirmativa:

Ha homens, empregados da Republica, que deveriam ser cimbrados pelo chicote de decretos, com que espiar as culpas que os bons republicanos lhes imputam de terem feito brotar muita lágrima e esmagar muito coração!

Seja ou não paradoxo para quem não tem olhos de vêr, eu serei irredutivel no meu modo de pensar, porque só assim se compreende a grande veneração que nos merecem os perseguidos dos retrógrados da luz.

Ha factos reaes e palpaveis que jámais a sepultura imedivel dos anos, riscará da memória de quantos se collocaram contra abusos e contra a animosidade injustificavel d'uma certa cáfila de monarquicos, intoleraveis, inadmissiveis.

Esplanêmos a questão: Ahi por volta de 1907

fundou-se em certo concelho de Portugal um jornal republicano. Era seu proprietario e director um d'esses rapazes inteligentes que, afincados a uma idéia, jámais viram no prisma da vida a face utilitaria. A cima de tudo, a cima do interesse proprio, está o bem da pátria querida, que nos reclama ao sentir-se tombar inerme na vala da utopia. Advogado, fez-lhe a politica da estéril monarchia uma guerra acintosis-

simia. Jornalista, viu-se nos bancos dos réos, respondendo a um abuso de liberdade de imprensa, por duas palavras—insultante e irritante—quando defendia os seus direitos de cidadão livre, pelo que foi condenado e pagou ezorbitante multa.

Era um doente, fisicamente falando, mas a sua alma de republicano convicto, jámais presentiu apagar-se a luz brilhante do seu sol—peias á corrupção de costumes. Proseguiu sem tibiezas nem desfalecimentos!... Apontou vários abusos cometidos pela camara municipal do referido concelho, mas a justiça tem sido até hoje em Portugal a negação absoluta da sua existencia sobre a terra! Pediu uma sindicancia, mas ninguem o ouviu! Silencio sepulcral, que encobre trinta mil arbitrariedades, se fez em volta da justificada nevrálgia do grande republicano.

A sua doença, acompanhada das diferentes intempéries da vida, fel-o tombar na sepultura antes de vêr o seu sonho realiado, e antes—digâmol-o com rancôr!—de responder a novo processo de liberdade de imprensa, que, por mesquinhez e frivolidades lhe movia a mesma camara! Era um padre, senhor do seu nariz, que lhe movia essa guerra esmagadora, pedindo a *tutti quanti* podia a condenação do réo de alta traição, que apenas pecava por dizer as verdades, doesse a quem doesse.

Este santo do senhor continúa no seu logar de secretario da camara do referido concelho, apesar de ter feito, como se observa n'estes pálidos reflexos de indignação, uma guerra tenaz ao grande percursor da Republica!

Por que carga de agua não se tomaram em conta as suas proezas, transferindo-o desse recanto onde *tudo quer, tudo pôde e tudo manda?*

PAES GAUDENCIO.

Protecção aos animais

E' consolador vêr que a protecção aos animais merece figurar no número dos graves problemas que sollicitam no actual momento a atenção de Portugal,—diz o senador francez M. Louis Martin.

A França tambem, considerando ha muito as deficiencias da sua *Loi Grammont*, já velha de 60 anos, tratou recentemente de a reformar, ampliando-a de modo a ter uma clara interpretação pelo poder judicial, até agora muito restrictiva.

E já que falâmos da França, diremos com desvanecimento tão grato ao nosso patriotismo, que o movimento que fomentâmos em Portugal a favor de tão justa causa, já é conhecido n'esse luminoso paiz.

Por um belo artigo inserto no brilhante diario parisiense *Le Journal*, do principio de setembro, firmado por Mr. Louis Martin, senador do Var, souberemos que uma proposta de lei tendente a aumentar a protecção devida aos animais, fôra pouco antes apresentada ao Senado. Como o assunto nos interessava, enviâmos ao autor do artigo uma tradução do nosso projecto já presente á Assembléia Nacional Constituinte e publicado no *Diario do Governo* de 2 d'agosto, manifestando-lhe o desejo que sentiamos de conhecer a proposta e relatorio da lei franceza por ele redigidos.

O illustre senador teve a amabilidade de nos dirigir a seguinte carta:

SENAT. 20 sept. 1911.

Monsieur:
Je vous remercie très particulièrement de votre communication. Il est extrêmement réconfortant de voir le Portugal comprendre, à l'heure où tant de graves problèmes sollicitent son attention, que la question de la protection des animaux a son importance et mérite de figurer au nombre de ces graves problèmes, car elle touche au fond même de la nature humaine. J'ai lu avec plaisir votre projet; et je suis heureux de l'appui qu'à travers l'espace vous donne ain-

si le mien. Je n'ai sous la main ni ma proposition ni mon rapport. Je les fais demander aux Archêves du Sénat et m'empreserai de vous les adresser, sitôt en ma possession.

Salutations distinguées.

LOUIS MARTIN.

Cumpriu a sua promessa o illustre homem de Estado. Passado algum tempo, o humilde autor do projecto de lei de protecção aos animais em Portugal recebia aqueles documentos dos Arquivos do Senado francez.

EDUARDO LOPES.

Comentarios & Noticias

Os ultimos acontecimentos.

Vindos da cadeia civil da vila da Moita, recolheram no dia 6 nas cadeias d'esta vila, pelas 17 horas, os seguintes trabalhadores rurais, implicados nos acontecimentos de janeiro ultimo:

Manuel Filipe, casado, morador no Rego d'Amoreira; Firmino Sequeira, solteiro, morador no Valle Porrim; Inacio José, solteiro, morador no Valle Porrim; João Gonçalves Fulgencio, solteiro, morador na Bruega, freguezia de Sarilhos Grandes; Manuel Costa, solteiro, morador no Rego d'Amoreira; Manuel do Nascimento, solteiro, morador em Sarilhos Grandes; Antonio Ribeiro Dias, casado, morador em Sarilhos Grandes; Domingos Martinho, solteiro, morador em Sarilhos Grandes; Antonio Miranda Garrano, casado, morador em Sarilhos Grandes; José Gomes Pretinho, solteiro, morador em Sarilhos Grandes; João Ferreira dos Santos, solteiro, morador em Sarilhos Grandes; José Ribeiro Chula, solteiro, morador no Chão Duro, freguezia da Moita; Manuel Gomes Casaca, solteiro, morador em Sarilhos Grandes; Heitor da Silva, casado, morador no Valle Porrim.

Administrador da Moita

Tomou posse já do concelho da Moita o novo administrador, sr. Alfredo Cesar da Silva, um antigo e sincero servidor da Republica.

Assim, assim. Escolham republicanos, de sempre e desinteressados e verão que a povo saberá respeitálos os como mereçam.

Recenseamento geral da população.

Pelo censo actualmente em organização no paiz, Sarilhos Grandes, freguezia d'este concelho, tem 1.614 habitantes, sendo 819 do sexo masculino e 795 do sexo feminino. D'este número—como é triste dizel o!—apenas 139 sabem ler; os restantes, 1.475, são analfabetos!

Contribuição de renda de casas.

Na carta de lei de 3 do corrente foram ampliados os limites das rendas de casas para efeito da contribuição, que ficaram sendo: para as terras de 3.ª ordem, as inferiores a 60\$000 réis; para as de 4.ª ordem, as inferiores a 45\$000; para as de 5.ª e 6.ª, (limite em que se encontra Aldegalega) as inferiores a 30\$000; e para as de 7.ª e 8.ª, as inferiores a 24\$000 réis. Estas izenções já aproveitam ás prestações do 2.º semestre de 1911 e a contribuição do presente ano de 1912 ha de ser baseada no valor da renda embora seja inferior á matriz predial.

Unica resolução

A comissão municipal republicana do Centro de S. Carlos resolveu, na sua sessão de segunda feira passada, dar por terminado o seu mandato e convocar os subscritores para deliberarem qual o destino a dar aos seus haveres.

Ora aqui está a resolução que a comissão municipal d'este concelho tem a tomar: dizer o que é feito da biblioteca, do mobiliario e dos quinhentos e tal mil réis.

Sem isto não haverá agua que a lave.

Prorogação de prazo

Foi prorogado até ao dia 31 do corrente mez o prazo para a cobrança voluntaria das contribuições de renda de casas e suntuaria do ano de 1911.

Companhia de seguros Segurança.

A companhia de seguros «Segurança», do Porto, de que é representante n'esta vila o nosso amigo e correligionario, sr. João Pereira Braga, ordenou já que fossem pagos os prejuizos causados pelo fogo de 27 de fevereiro, ultimo na chacinaria do sr. Custodio da Silva, bem como os damnos causados no telhado da tambem segurada, sr.ª D. Maria, de Jesus Russo, tudo na importancia de 323\$500 réis.

Recursos extraordinarios.

Por carta de lei de 3 do presente mez foi facultada ao governo atender os recursos extraordinarios que forem apresentados dentro do prazo de 20 dias, a contar da publicação da mesma lei, sobre a contribuição de renda de casas do ano de 1911, por motivo de erros cometidos no respectivo lançamento, ou por deficiencia na redacção dos contratos de arrendamentos.

Ezecuções fiscaes

O sub inspetor dos impostos, sr. Bernardino, esteve n'esta vila na terça feira ultima inquirindo na repartição de finanças das causas do andamento das ezecuções fiscaes.

Tendo-lhe sido explicado que a razão vinha dos escriptaes privativos terem tambem de apli-

LITTERATURA

Aos amigos
José Raul Caetano d'Almeida e José de Almeida Vila Covas

Um beijo—talvez o ultimo!

Por uma d'essas noites de setembro, em que bandos de aldeias deixam ouvir dos campos os cantos das desfolhadas, onde perfulge uma alegria esfuziante, e a febe das alturas do infinito beija n'uma pureza extrema as urzes dos caminhos, resequidas pelos estios, n'essas noites dos poetas e dos namorados, o João da Quinta, nome por que era conhecido o maior proprietario d'uma aldeia da Beira Alta, curvava-se reverente á idéia imperiosa de recolher ao celeiro o produto dos seus lameiros. Abandonára a casa e correa á eira vigiar os criados e mais trabalhadores.

Tinha ele uma filha, a formosa D. Marianinha ou, vulgarmente chamada, a «Fidalga» que, de muito nova, principiara a corresponder-se com um esbelto rapaz, mas que de moeda sonante estava a vinte e nove!... Era sabido no povoado e arredores que o nosso João da Quinta, homem de dinheirama e ambicioso, não acordava de fórma alguma no enlace dos dois amantes; mas o que o populacho não adivinhára jámais é que tal amor tinha por epilogo a união. Várias tentativas foram levadas a efeito pelo namorado da D. Aninhas para que o pae consentisse em que os dois pombitos amanhecessem um dia, sem espanto, no mesmo ninho, mas não sortiram efeito algum.

Debalde! O velhote recusou absolutamente a mão da filha ao «melro que queria fazer ninho nas suas preciosas notas de banco».

Enganára-se como o povo!... Nessa noite luarenta e das gargalhadas campestres, as duas andorinhas abandonaram os beiraes da aldeia e depois de uma passagem rapida pelo «inferno da igreja», foram assentar arraiaes na cidade visinha.

*

Mestre João recebeu a noticia por entre gritos de vingança e colocou várias pessoas em movimento para saberem até onde fóra o vôo das duas avesinhas, e dentro em breves dias obtivera resultado das suas pesquisas.

Um dia, ainda cedo, quando aquele casal d'ha pouco unido estava a saborear o leito niveo da lua de mel entrára lhe pela porta o velhote com ares de quem quer paz e socêgo em condições que, embora da parte dos dois conjuges não fossem bem recebidas, eram aceitaveis.

Estariam por ali uns 15 dias ao fim dos quaes Raul, o desposado da filha, teria que partir para o Rio de Janeiro a fim de lhe dar provas de que era digno da sua estima. Era por um ano o contrato; se dentro d'ele lhe testemunhasse um bom tino governativo, viria entregar-se da sua casa e... da filha, do contrário tinha de ser reformado o contrato, que levaria por cláusula: «Data indeterminada».

Chegára o dia marcado e os dois recencasados tiveram de separar-se, embora por entre lágrimas de puro sentimento.

Na despedida Raul com um longo adeus, imprimira nas faces rózeas de Mariana um beijo ardente que o pae cunhou com estas palavras:

«Talvez o ultimo».

*

Parece que o velhote adivinhára!

Ha anos que isto foi, e o Raul, por entre saudades, anda calcando as terras brazileiras sem resultado algum, enquanto Mariana o lamenta e o pae vai repetindo:

«Talvez o ultimo».

Agora, leitor amigo, tu aceita-rias a reforma do contrato?

Nem eu...

PAES GAUDENCIO.

ANNUNCIOS

ASSOCIAÇÃO DE SOCORROS MUTUOS "ALDEGALEGA OPERARIA,"

Rua Almirante Cândido dos Reis, n.º 71

AVISO

Convido os senhores associados a reunirem em assembleia geral, ordinaria, no dia 12 do corrente mez, pelas vinte horas, na sede da Associação, sendo a *Ordem de trabalhos*:

Leitura, discussão e approvação da acta da sessão anterior; votação do relatório e contas da direcção e parecer do Conselho Fiscal da gerencia do ano de 1911.

Não funcionando esta assembleia por falta de numero legal de socios, ficam os mesmos desde já convidados a reunirem em segunda convocação no dia 20, á mesma hora, e para o mesmo fim.

O Presidente,

Manuel de Souza Fiche.

NOVO MUNDO

Ilustração semanal

Cada anno, 2 volumes de mais de 500 páginas e 1:000 illustrações, cada um, por 2\$000 réis.

Assigna-se na Praça de S. Bento, 28-1.º—Lisbõa.

BIBLIOTHECA HISTORICA

Popular e Illustrada

Edição da casa ALFREDO DAVID, Encadernador
30, 32, R. Serpa Pinto, 34, 36
Lisbõa

Historia da Revolução Franzeza

A publicação mais barata que até agora se tem feito no paiz!!
200 réis cada volume brochado
300 réis cada volume encadernado em percalina

Em DOIS ELEGANTISSIMOS VOLUMES de 200 páginas em 8.º, optimo papel, adornados de magnificas gravuras, que serão os primeiros da BIBLIOTHECA HISTORICA.

ANUNCIO

COMARCA DE ALDEGALEGA DO RIBATEJO
(2.ª publicação)

POR este Juizo de Direito, cartorio do escrivão do segundo officio e ezeção hypothecaria que promove Maximiano de Jesus Callado contra Antonio dos Anjos Bello e sua mulher Dona Maria Demecilia da Cunha Bello, todos d'esta villa, vão á praça á porta do Tribunal d'esta comarca no dia 17 do prócimo mez de março, pelas 11 horas, para serem vendidos pelos maiores preços que forem offerecidos e superiores aos abaixo declaratos, os seguintes bens arrestados e convertidos em penhora pela mesma ezeção:

1.º

Uma morada de casas terreas com um pequeno pátio e casas para arrecadação no dito pátio, na rua do Norte, d'esta villa, com o numero 36 de policia, prazo foreiro em 1\$800 réis annuaes, sem laudemio, ao Doutor Manuel da Cruz Junior, e o dominio util em 264\$000 réis.

2.º

Uma morada de casas terreas com um pequeno pátio, situadas na rua do Norte, d'esta villa, com o numero 38 de policia, prazo foreiro em 1\$800 réis annuaes, com laudemio de quarentena a D. Anna Salizar Leite, e o dominio util em 306\$150 réis.

3.º

Uma morada de casas terreas com um pequeno pátio e casa de arrecadação no mesmo pátio, sita na rua do Vau, d'esta villa, com o numero 68 de policia, prazo subemphyteutico em réis 1\$770, com laudemio de quarentena e um prazo emphyteutico em 30 réis annuaes, ignorando-se o senhorio e emphyteuta, no valor de 257\$985 réis.

4.º

Uma morada de casas de primeiro andar na rua da Graça, d'esta villa, com os numeros 56 e 58 de policia, predio livre de fóro, e no valor de 320\$000 réis.

5.º

Uma morada de casas terreas sitas na rua Magalhães Lima, outr'ora rua de S. Sebastião, d'esta villa, com o numero 25 de policia, livres de fóro e no valor de 160\$000 réis.

6.º

Um predio urbano formado por tres moradas de casas terreas, sitas na rua Magalhães Lima, outr'ora rua de S. Sebastião, d'esta villa, com os numeros 31, 33 e 35 de policia, predio livre de fóro e no valor de 480\$000 réis.

7.º

Uma morada de casas abarracadas ou predio urbano formado por várias divisões para habitação de inquilinos, com pátio denominado «Bello Velho», situado na rua Magalhães Lima, outr'ora rua de S. Sebastião, d'esta villa, com os numeros 44 e 46 de policia, com uma courella anexa, livre de fóro e no valor de 520\$000 réis.

8.º

Uma morada de casas com uma courella anexa, sita na rua Magalhães Lima, outr'ora rua de S. Sebastião, d'esta villa, com o numero 50 de policia, livre de fóro e no valor de 260\$000 réis.

9.º

Um predio urbano formado por quatro moradas de casas abarracadas, sito na rua Magalhães Lima, outr'ora rua de S. Sebastião, d'esta villa, com os numeros 78, 80, 82 e 84 de policia, livre de fóro e no valor de 720\$000 réis.

10.º

Uma courella de terra de sementeira, sita prócimo á rua Magalhães Lima, outr'ora rua de S. Sebastião, d'esta villa, predio livre de fóro e no valor de 120\$000 réis.

11.º

O dominio directo do fóro annual de mil e oitocentos réis, com laudemio de quarentena, imposto em um predio de casas na rua Magalhães Lima, outr'ora rua de S. Sebastião, com o numero 39 de policia de que

é emphyteuta José Rosa, e no valor de 47\$000 réis.

12.º

O dominio directo do fóro annual de mil e oitocentos réis, com laudemio de quarentena, imposto em um predio de casas terreas com quintal na rua Magalhães Lima, d'esta villa, com o numero 37 de policia, de que é emphyteuta Antonio José d'Agustinha, e no valor de 40\$000 réis.

13.º

Um predio rústico e urbano formado por terras de sementeira, vinha, arvôres de fructo, jardim, pôço, pátio, casas para habitação, adêga, celeiro, casa com caldeira, bomba de tirar agua, installação electrica, palheiro, abegoaria e mais pertences, sito na rua do Norte, d'esta villa, é prazo foreiro em seis mil réis annuaes com laudemio de quarentena a Manuel Bebiano Fernandes, d'esta mesma villa, e conjunctamente com os seguintes dominios directos emphyteuticos:

(a) O dominio directo emphyteutico do fóro annual de mil e oitocentos réis, imposto em umas casas com quintal na rua Magalhães Lima, com o numero 23 de policia, de que é emphyteuta Joaquim Antonio Rosa.

(b) O dominio directo emphyteutico do fóro annual de mil e novecentos réis, imposto em uma morada de casas com quintal na mesma rua, com o numero 21 de policia, de que é subemphyteuta Maria Augusta Anaia.

(c) O dominio directo emphyteutico do fóro annual de mil e novecentos réis, imposto em uma casa com quintal na sobredita rua, com o numero 19 de policia, de que é subemphyteuta José Lopes Laissa.

(d) O dominio directo emphyteutico do fóro annual de mil e oitocentos réis, imposto n'uma casa com quintal na mesma sobredita rua, com o numero 17 de policia, de que é subemphyteuta Manuel Caetano Carerú.

(e) O dominio directo emphyteutico do fóro annual de cem réis, imposto n'uma pequena casa abarracada sita na sobredita rua com o numero 15 de policia, de que é

subemphyteuta D. Adelaide Calleiro Rodrigues Quaresma.

(f) O dominio directo emphyteutico do fôro annual de mil réis, imposto em uma casa com quintal sita na sobredita rua, com o número 13 de policia, de que é subemphyteuta Estevão Duarte Ervedoso.

Toda esta verba, isto é o dominio util do prazo com os dominios directos emphyteuticos no valor de

3:558\$750 réis.

14.º

Uma courella de terra lavradia sita no Corte da Barrosa, d'esta freguezia, livre de foro e no valor de

40\$000 réis.

15.º

Um terreno com casas no sitio do Corte do Mouro ou Corte da Barrosa, d'esta freguezia, prazo foreiro em cinco mil réis annuaes, sem laudemio, a Francisco Maria Jesus Relogio, no valor de

240\$000 réis.

16.º

Uma pequena morada de casas sitas na rua da Misericordia, d'esta villa; e uma fazenda composta de terra de sementeira, vinha, diversas arvores de fructo, com duas moradas de casas contiguas, com pço, fôrno de cozer pão e quintal, com os números 60 e 62 de policia, na rua do Vau, d'esta villa.

Estes dois predios formam um prazo foreiro em quatro mil e oitocentos réis annuaes, com laudemio de quarentena, ignorando-se a quem e o dominio util no valor de

393\$900 réis.

17.º

Uma courella de terra lavradia no sitio de Valle Estremo, d'esta freguezia, e é atravessada pela azinhaga que vai para o Esteval, é predio livre de fôro e no valor de

400\$000 réis.

18.º

Uma courella de terra lavradia com alguma vinha e figueiras, no sitio do Esteval, d'esta freguezia, prazo foreiro em mil e oitocentos réis annuaes, ignorando-se o laudemio, a D. Rita Casimiro Freire Pedroso Fernandes, d'esta villa, no valor de

120\$900 réis.

19.º

Uma courella de terra lavradia com alguma vinha e figueiras, no sitio do Esteval, d'esta freguezia, prazo foreiro em mil e oitocentos réis annuaes, com laudemio de quarentena, ignorando-se quem seja o senhorio directo, no valor de

198\$900 réis.

20.º

Uma courella de terra de sementeira, vinha, oliveiras e figueiras no sitio do Esteval, d'esta freguezia, predio livre de fôro e no valor de

380\$000 réis.

21.º

Uma fazenda composta de terra lavradia, vinha, arvores de fructo e algumas oliveiras no sitio de Valle de Salgueiro, d'esta freguezia e que se acha arrendada a Salazar Rosa d'esta villa; é prazo foreiro em mil réis annuaes com laudemio de quarentena a Carlos Maria Vianna Canede, d'esta villa e no valor de

331\$500 réis.

22.º

Uma fazenda composta de terra de sementeira, vinha, arvores de fructo e algumas oliveiras, sita no Valle de Salgueiro, d'esta freguezia, predio livre de fôro e que se acha arrendada a Antonio Tavares Baliza, e vai no valor de

1:000\$000 réis.

23.º

Uma fazenda ou courella muito comprida composta de terra de sementeira, vinha, arvores de fructo e algumas oliveiras, sita no Valle de Salgueiro ou Corte do Valle de Salgueiro, d'esta freguezia; é prazo foreiro em mil e seiscientos réis annuaes e laudemio de dezena, ignorando-se quem seja o senhorio directo, no valor de

428\$400 réis.

24.º

Uma fazenda de terra de sementeira, vinha e arvores de fructo, sita no Areias ou Corte do Areias, d'esta freguezia, livre de fôro, e no valor de

280\$000 réis.

25.º

Uma fazenda composta de terra de sementeira, vinha, arvores de fructo, oliveiras, pinhal e sobreiros no sitio do Areias ou

Corte do Areias, d'esta freguezia, livre de foro, e no valor de

400\$000 réis.

26.º

Uma fazenda ou pequena courella de terra de sementeira no sitio do Areias, d'esta freguezia, com alguma vinha e oliveiras, livre de foro, no valor de

60\$000 réis.

27.º

Uma fazenda composta de terra de sementeira, vinha, um pedaço de pinhal e casa para arrecadações, sita no Brejo Lobo, d'esta freguezia, prazo foreiro aos herdeiros de D. Antonio Luiz Pereira Coutinho em seis mil réis annuaes com laudemio de vintena, e avaliado o dominio util em

1:311\$000 réis.

28.º

Uma fazenda composta de terra de sementeira, vinha, arvores de fructo, algumas sobreiras, oliveiras, duas moradas de casas e pço, conhecida pela do Maximiano, prazo foreiro em quatorze mil e quatrocentos réis annuaes com laudemio de vintena aos herdeiros de D. Antonio Luiz Pereira Coutinho, e o dominio util no valor de

2:861\$400 réis.

MONTIJO

29.º

O goso de arrendamento até ao anno de dois mil e cinco, de uma fazenda composta de terra de sementeira e vinha, sita no Brejo Lobo, d'esta freguezia, estando parte d'este predio inculto.

É propriedade de D. Antonio Luiz Pereira Coutinho (herdeiros) e paga-se d'elle a renda annual de seis mil e seiscientos réis a João Tavares Bastos, d'esta villa, e é posto em praça no valor de

868\$000 réis.

30.º

Uma fazenda de terra de sementeira, vinha, algumas oliveiras, arvores de fructo, sobreiros e uma pequena casa d'arrecadação, sita no Passil, freguezia de Alcochete, foreira em treze mil trezentos cincoenta e cinco réis annuaes, ignorando-se o laudemio, á Camara Municipal de Alcochete, e no valor o dominio util de

1:332\$900 réis.

31.º

Uma fazenda de terra de sementeira, vinha e alguns sobreiros, sita no Passil, freguezia de Alcochete, livre de foro, e no valor de

660\$000 réis.

32.º

Uma fazenda composta de terra de sementeira, propria para hortaliças, vinha, arvores de fructo, casas para habitação e cavallariça, sita no Passil, freguezia de Alcochete, é prazo foreiro em cinco mil novecentos e quatrocentos réis em papel e quatro mil e setecentos réis em metal com laudemio de quarentena a Antonio Gouveia Dimas, de esta villa, no valor de

1:076\$400 réis.

33.º

Uma fazenda de terra de sementeira com algum terreno, proprio para hortaliças, alguma vinha, arvores de fructo e sobreiros, sita no Passil, freguezia de Alcochete, prazo foreiro em mil e oitocentos réis annuaes com laudemio de quarentena a Antonio Gouveia

Dimas, e o dominio util no valor de

257\$400 réis.

34.º

Uma gleba de terra de sementeira, vinha e alguns chaparros, sita no Pinhal do Concelho, freguezia de Alcochete, no valor de

700\$000 réis.

São citados para a referida praça quaesquer credores incertos nos termos do número 1.º do artigo 844 do Código do Processo Civil.

Toda a contribuição de registo fica á custa do arrematante.

Aos senhorios directos desconhecidos são applicaveis as disposições legais respeitantes.

Aldeia Gallega do Ribatejo, 15 de Fevereiro de 1912.

Verifiquei a exactidão

Moura.

O JUIZ DE DIREITO

(Substituto)

José Fernandes da Costa Moura.

O ESCRIVÃO

Antonio Julio Pereira Montinho.

LUZ ELÉTRICA

GREGORIO GIL

Esta casa é a que atualmente, n'esta terra faz instalações mais baratas, mais perfectas e de mais facil comprehensão para o freguez acudir a qualquer irregularidade que porventura possa acontecer na luz. O material empregado é de superior qualidade como se pôde provar pelo vantajado número de instalações já feitas. N'este estabelecimento está sempre em exposição todo o material para que o público o possa examinar.

Pêde-se a fineza de não fazerem instalações sem que primeiro vejam os orçamentos d'esta casa.

RUA DA PRAÇA - 18

ALDEGALEGA

566

MERCEARIA 1.º DE MAIO

— DE —

JOSÉ VITORINO

58a

N'este estabelecimento ha sempre frescos os seguintes artigos: Queijos de diversas qualidades, assucres finos, manteiga de primeira qualidade, chá, café, etc., bem como presuntos, frinheiras, patos de lombo, chouricos de diversas qualidades, bacalhau, arroz, massas diversas, azeite, petroleo, sabão de todas as qualidades da Companhia União, licôres diversos, pão de ló, broinhas de casamento, cavaquinhas de Santo Antonio, Nunca esquecidos, biscoitos de manteiga e muitas outras qualidades de doces de prato e secos d'ovos e amendoa proprios para as mais luxuosas mezas e muitos outros artigos tem este estabelecimento que enumeral-os aqui seria talvez impossivel.

14 = PRAÇA 1.º DE MAIO = 15

ALDEGALEGA